



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA DO PREFEITO

## LEI Nº 327/90

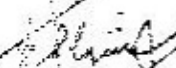
COMETA, AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ALTA FLORESTA-MT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, ELOI LUIZ DE ALMEIDA, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei ...

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ALTA FLORESTA-MT, visando conceder ao mesmo, auxílio pecuniário, mediante doação, de quantia de Cr\$ 90.000,00 (Noventa mil cruzeiros), à razão de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) mensais, para cobertura de despesas de manutenção e custeio do referido Sindicato, que se encontra em dificuldades financeiras.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT,  
Em, 11 de MAIO DE 1991.

  
ELOI LUIZ DE ALMEIDA  
Prefeita Municipal